



A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: **Tomada de Preço Nº 04/2017**

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402
583249

Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO
MARTINS DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR,
DOCLOUD, cn=TATIANA DO
SOCORRO MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2017.10.02 08:50:29
+03'00'

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

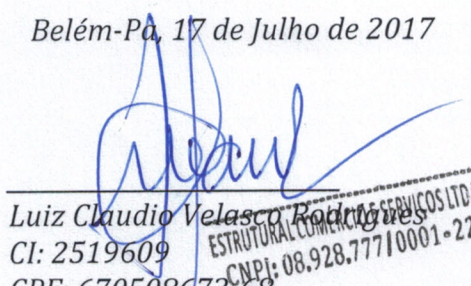
Estrutural Construções e Serviços Ltda, estabelecida na **AV. Perimetral, 1630**, Marco Cep: 66095-780, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob n.º 08.928.777/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio- proprietário **Luiz Claudio Velasco Rodrigues**, RG: 2519609, Cpf: 670508672-68, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, se no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação, o responsáveis técnicos pela empresa que acompanharão os serviços perante o futuro contrato são os engenheiros:

Glênio Wallace Miranda da Paixão
Resp. Técnico, Engenheiro Civil
CREA nº 15099 D/Pa
CPF: 640.525672-34

João Paulo de Souza Ferreira
Resp. Técnica. Engnheiro Sanitarista
CREAnº 27763 D/Pa

Marco Antônio Silva da Silva
Resp. Técnico, Engenheiro Eletricista
CREA nº 13891 D/Pa

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017



Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609
CPF: 670508672-68
Estrutural Construções e Serviços Ltda

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL: contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22



QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66095-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)

firmas de:
[0279523]-RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR....
[0401435]-GLENIO WALLACE MIRANDA DA...
PAIXAO.....

Em Testemunho da Verdade,
Belém/PA., 06 de Fevereiro de 2013.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA EUGENIÁ**

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) RAFAEL

FERREIRA ALENCAR

residente e domiciliado Ed. AUG. MONTENEGRO 5559

Q-10 C-7

como Diretor da empresa ESPIRITUAL COMÉRCIO E

SERVICOS LTDA

sediada na cidade BELEM

PSG- ALVARO ADOLFO

nº 05, CNPJ nº 0892077/0001-22 E DE

OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) GLENIO WALLACE

MIRANDA DA PAIXAO

CP. Nº 15099 -D(TD)/ DA residente e domiciliado a AV.

AUGUSTO MONTENEGRO, CT RIO DOURO, AP 203 nº

na cidade de BELEM, Estado do (a) PA

, CPF nº 640525672-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☒ **INDETERMINADO**; ☐ **DETERMINADO** no período de ____/____/____ a ____/____/____, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 4 salários mínimos mensais para 4 horas trabalhadas, que é de 14:00 às 18:00, com uma carga horária de 4h diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belem (PA), 06 de Fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

TESTEMUNHAS:

Assinatura
CPF nº 640525672-34
RG. nº

CONTRATADO(A):

Carimbo e assinatura do(a) profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura
CPF nº 323050370-4

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

14 JUL 2017

Em _____ da Verdade

Ana Carolina Lopes de Almeida Freitas
ESC. AUTORIZADA

Nº 011.625.353

CONTRATO

Instrumento, particular de contrato para prestação de serviços na área da engenharia sanitária e ambiental, que entre si fazem de um lado Luiz Claudio Velasco Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2519609 e do CPF/MF nº 670508672-68, com endereço na Rua Av. Mário Covas, Conj. Ecoville Residence nº 46, Ananindeua-Pa, como sócio proprietário da Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.928.777/0001-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **João Paulo de Souza Ferreira**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, carteira profissional nº 27763-D/Pa e CPF nº 005.084.682-56, com endereço na Trav. Dr. Moraes, 923, CEP: 66035-080, Batista Campos, Belém-Pa, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato, tem como objetivo a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a firma **CONTRANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contratado celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, é de tempo indeterminado. Tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo de comum acordo feito entre as partes, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

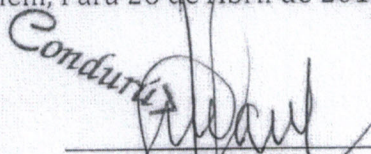
A Empresa **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários, a quantia nunca inferior a 4 salários mínimos por 4 horas trabalhada, que vais das 15:00hs as 19:00hs, com uma carga horária de 4hs de diárias.

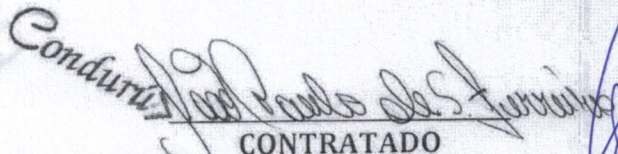
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/Pa para solução de litígio entre as partes.

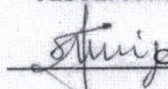
CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas. Belém, Pará 26 de Abril de 2017.


CONTRATANTE
Estrutural Const. e Serviços Ltda


CONTRATADO
João Paulo de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autenticado esta via.

14 JUL 2017

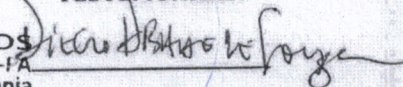
Em _____ da Verdade

Ana Carolina Soares de Almeida Freitas

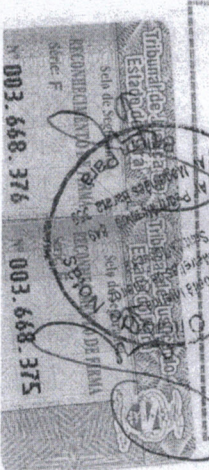
ESC. AUTORIZADA

Nº 011.625.352

TESTEMUNHAS:



003.668.376 003.668.375



3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
af(s) de: MARCO ANTONIO SILVA DA...
[0139459] SILVA...
[0370264] LUIZ CLAUDIO VELASCO...
En Testemunha da Verdade.
Belem/PA, 15 de Fevereiro de 2012.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. WIE CLAUDIO
VELASCO RODRIGUES
residente e domiciliado M. HUMBERTO CONF. DOM
TERMINADO nº 20
como Diretor da empresa JS COMERCIO E SERVIÇOS
LTD A
sediada na cidade BELEM
PAZ. ALVARO ADOLFO - PEDREIRA
nº 05, CNPJ nº 08.928.777/0001-22 E DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr. (a) MARCO ANTONIO
NIO SILVA DA SILVA
CP. Nº 1389 - D/ PA residente e domiciliado a CONF.
CID. NOVA V. WE 33 CEP. 67133-160 nº 012
na cidade de ANANINDEUA Estado do (a) PA
CPF nº 378.886.812-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00, com uma carga horária de 04 diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Belém (PA), 15 de FEVEREIRO de 2012

CONTRATANTE
Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO
Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:
Assinatura

TESTEMUNHAS:
Assinatura

CPF nº 378.886.812-49
RG. nº

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

CPF nº 06.543.432-10
RG. nº

14 JUL 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
da Verdade
Ana Carolina Lopes de Almeida Freitas
ESCAUTORIZADA
Nº 011.625.351

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

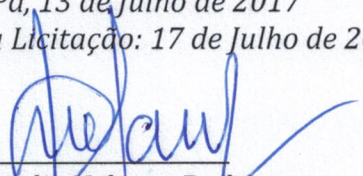
Referência: **Tomada de Preço Nº 04/2017**

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA

Declaramos, para todos os fins, que temos ciência e vistoriamos as instalações onde serão realizados os serviços relativos A objeto desta Licitação. Estamos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços técnicos/especializados, e faremos o necessário para o perfeito desenvolvimento da execução dos serviços dessa Tomada de Preço nº 04/2017. Informamos também que não nos utilizaremos de quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

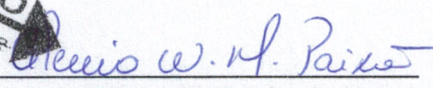
Belém-Pa, 13 de Julho de 2017

Data da Licitação: 17 de Julho de 2017



Luiz Cláudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609 ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF: 670508672-68 CNPJ: 08.928.777/0001-22
Estrutural Construções e Serviços Ltda

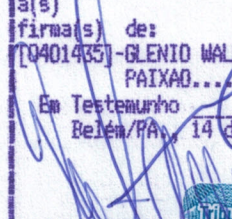
Cartório
Queiroz Santos



Glênio Wallace Miranda da Paixão
Engenheiro Civil Glênio Wallace Miranda da Paixão
CREA nº 15099 D-Pa Responsável Técnico
CPF: 640.525.672-34 CREA-PA 15099-D

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0401435]-GLENIO WALLACE MIRANDA DA.....
PAIXÃO.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 14 de Julho de 2017.


ANA CAROLINA
ESCRITENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA
Nº 016.414.525

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da **Tomada de Preço nº 04/2017**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

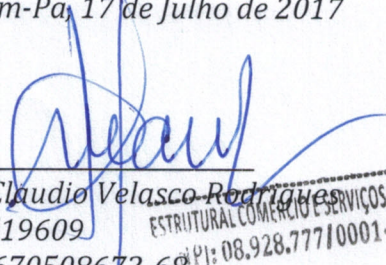
Máquinas e equipamentos:

Betoneiras; serra mármore, marteleiros, lixadeiras, máquinas de solda, retroescavadeira, compactadores de solo pneumáticos, Vibro-compactadores, Compressores de ar, Caminhão, Pick up, Munks, etc..

Pessoal técnico que trabalhará na obra:

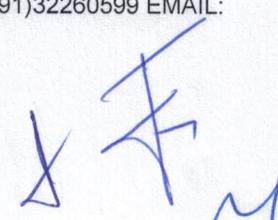
- Glênio Wallace Miranda da Paixão, Resp. Técnico, Engenheiro Civil, CREA nº 15099 D/Pa, CPF: 640.525672-34.
- João Paulo de Souza Ferreira. Resp. Técnica. Engenheiro Sanitarista, CREA nº 27763 D/Pa
- Marco Antônio Silva da Silva, Resp. Técnico, Engenheiro Eletricista, CREA nº 13891 D/Pa

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017


Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609
CPF: 670508672-68

Estrutural Construções e Serviços Ltda





A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

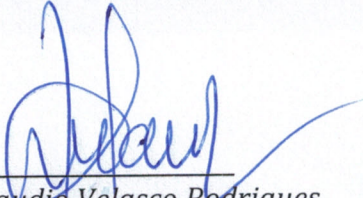
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO A EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa **Estrutural Construções e Serviços Ltda**, CNPJ n.º 08.928.777/0001-22, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da **Tomada de Preço Nº 04/2017** e dos respectivos anexos e documentos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

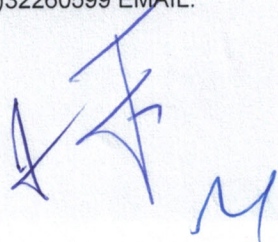
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017



Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609
CPF: 670508672-68
Estrutural Construções e Serviços Ltda

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL: contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22





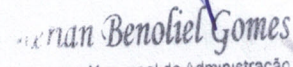
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a **EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.928.777/0001-22 e I.E nº 15.262.904-1**, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

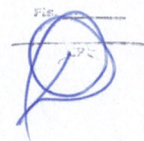
Salinópolis/Pa, 11 de julho de 2017.


Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 085.604.552-72


Merian Benoliel Gomes
Secretaria Municipal de Administração

VALIDADE 30 DIAS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68.721-000 – Salinópolis / PA

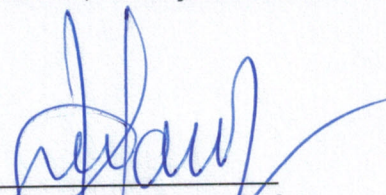


A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

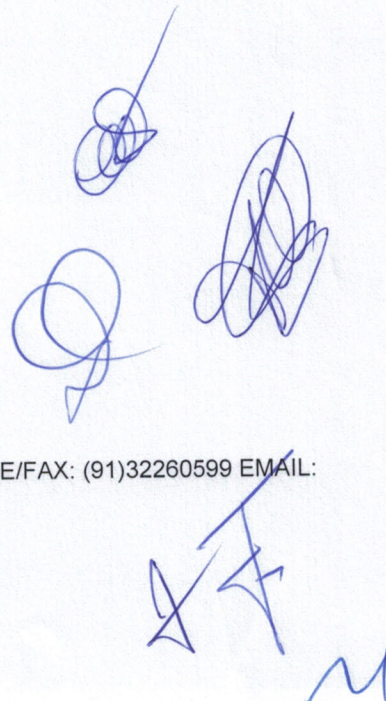
A Empresa **Estrutural Construções e Serviços Ltda**, CNPJ n.º 08.928.777/0001-22, declara que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017



Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609 ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF: 670508672-68 CNPJ: 08.928.777/0001-22
Estrutural Construções e Serviços Ltda

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL: contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22



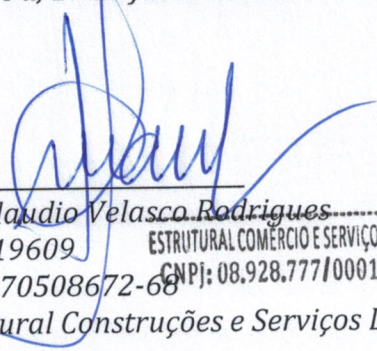
A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: **Tomada de Preço Nº 04/2017**

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Estrutural Construções e Serviços Ltda, estabelecida na AV. Perimetral, 1630, Marco Cep: 66095-780, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob n.º 08.928.777/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio- proprietário Luiz Claudio Velasco Rodrigues, RG: 2519609, Cpf: 670508672-68, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que os documentos apresentados são fiéis e verídicos.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017



Luiz Claudio Velasco Rodrigues.....
CI: 2519609 ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF: 670508672-68 CNPJ: 08.928.777/0001-22
Estrutural Construções e Serviços Ltda

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL:
contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22



A

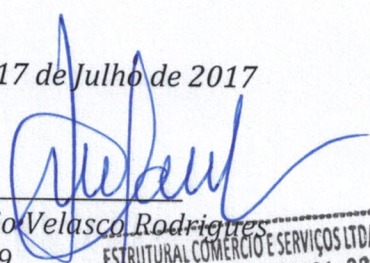
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

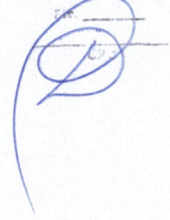
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Estrutural Construções e Serviços Ltda, estabelecida na AV. Perimetral, 1630, Marco Cep: 66095-780, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob n.º 08.928.777/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Luiz Claudio Velasco Rodrigues, RG: 2519609, Cpf: 670508672-68, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que não existe em seu quadro de funcionários servidores publicos.

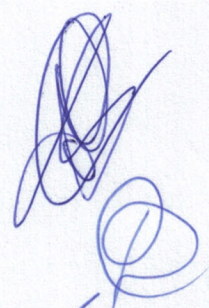
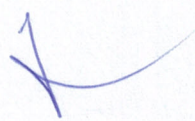
Belém-Pa, 17 de Julho de 2017


Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609
CPF: 670508672-68
Estrutural Construções e Serviços Ltda

ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.928.777/0001-22



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

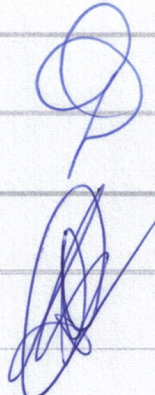
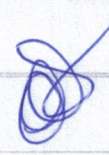
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
NIRE	15200978996
CNPJ	08.928.777/0001-22
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14644

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14644
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15200978996	CNPJ 08.928.777/0001-22
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15.09.AE.8E.4C.26.71.35.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08928777000122	ESTRUTURAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:08928777000122	128688011115497912	12/05/2015 a 11/05/2018	Sim
Contador	04383842291	REINALDA MIRANDA DA COSTA:04383842291	132575151187423294	24/06/2016 a 24/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15
.09.AE.8E.4C.26.71.35.85-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2017 às 17:54:54

6F.F2.72.FD.43.EE.16.5C
AB.B8.C4.07.7C.FC.73.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.711.465,74	R\$ 3.745.210,57
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.415.255,33	R\$ 1.476.903,03
Disponível	R\$ 1.046.948,14	R\$ 1.385.253,27
(-) Caixa	R\$ 5.000,00	R\$ (494.296,76)
(-) Caixa Geral	R\$ 5.000,00	R\$ (494.296,76)
Bancos Conta Movimento	R\$ 34.948,14	R\$ 44.550,03
Banco do Brasil - conta 16.691-x	R\$ 34.948,14	R\$ 44.550,03
Aplicações Financeiras de Liquidez	R\$ 1.007.000,00	R\$ 1.835.000,00
FIF Banco do Brasil	R\$ 1.007.000,00	R\$ 1.835.000,00
Outros Créditos	R\$ 10.928,16	R\$ 91.649,76
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ 10.928,16	R\$ 91.649,76
INSS a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 91.649,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.296.210,41	R\$ 2.268.307,54
Imobilizado	R\$ 1.296.210,41	R\$ 2.268.307,54
Imóveis	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Edifícios	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 54.650,46	R\$ 354.650,46
Móveis e Utensílios - Administração	R\$ 54.650,46	R\$ 354.650,46
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 165.934,27	R\$ 865.934,27
Máquinas e Equipamentos Unidade Industrial	R\$ 165.934,27	R\$ 865.934,27
Ferramentas - Unidade Industrial	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Veículos	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Computadores e Periféricos	R\$ 42.367,20	R\$ 42.367,20
Computadores Periféricos	R\$ 41.107,20	R\$ 41.107,20
Equipamentos de Informática	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
(-) Obra - Sede Nova	R\$ (174.943,77)	R\$ (202.846,64)
(-) (-) Depreciações Edificações	R\$ (23.934,26)	R\$ (29.901,48)
(-) (-) Depreciações Móveis e Utensílios	R\$ (11.145,20)	R\$ (13.038,64)
(-) (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (36.040,29)	R\$ (40.995,71)
(-) (-) Depreciações Veículos	R\$ (98.190,91)	R\$ (107.584,36)
(-) (-) Computadores Periféricos	R\$ (5.255,11)	R\$ (10.948,45)
(-) (-) Equipamento de Informática	R\$ (378,00)	R\$ (378,00)
PASSIVO	R\$ 2.711.465,74	R\$ 3.745.210,57
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 367.149,57	R\$ 379.773,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores	R\$ 29.706,20	R\$ 139.150,76
Fornecedores Nacionais	R\$ 29.706,20	R\$ 139.150,76
Adrimar Escrit. e Inf. Ltda - Epp	R\$ 0,00	R\$ 476,00
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 14.778,96
DIAS COMPENSADO LTDA	R\$ 132,00	R\$ 660,00
ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 12.077,46
SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMP	R\$ 0,00	R\$ 274,99
TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.382,44
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.243,33
IMPERSIK COM. E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 2.320,00
TRATORBEL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 3.755,75
INA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.467,08	R\$ 823,50
Suzano Papel e Celulose S.A.	R\$ 0,00	R\$ 166,37
FORSTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ()	R\$ 0,00	R\$ 3.066,66
VELOZ QUIMICA DERIVADOS DE PETROLEO E SO	R\$ 2.735,64	R\$ 4.567,81
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXOES	R\$ 0,00	R\$ 46.732,51
ALPHA BRAVO FERRAMENTAS DIAMANTADAS LT	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
PARACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 2.593,60
SAO PAULO DISTRIB MAT DE CONST LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.824,75
OCEANICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.868,75
Siderurgica Norte Brasil S.A.	R\$ 0,00	R\$ 7.413,01
CERAMICA ELIZABETH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.290,33
ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.434,54
Obrigações Tributárias	R\$ 283.211,07	R\$ 188.279,48
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 283.211,07	R\$ 188.279,48
ISS a Recolher	R\$ 27.734,07	R\$ 4.734,03
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 172.113,81	R\$ 55.981,75
Provisão para Contribuição Social sobre Lucro	R\$ 32.488,40	R\$ 33.470,13
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 1.133,95	R\$ 844,88
PIS Receita Bruta a Recolher	R\$ 2.584,66	R\$ 17.555,85
Cofins Receita Bruta a Recolher	R\$ 11.929,19	R\$ 81.026,99
(-) Parcelamento Simples Nacional	R\$ 35.226,99	R\$ (5.334,15)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 54.232,30	R\$ 52.343,41
Obrigações com o Pessoal	R\$ 34.765,07	R\$ 29.019,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

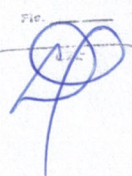
Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

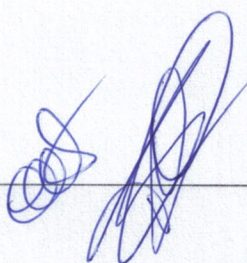
CNPJ: 08.928.777/0001-22

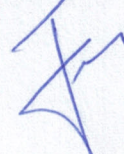
Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

FIC. 4.1.2


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 27.982,09	R\$ 22.265,67
Pró-Labore a Pagar	R\$ 6.782,98	R\$ 6.754,31
Obrigações Previdenciárias	R\$ 19.467,23	R\$ 23.323,43
INSS a Recolher	R\$ 12.266,33	R\$ 16.723,33
FGTS a Recolher	R\$ 7.200,90	R\$ 4.236,36
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.625,15
Contribuição Confederativa a recolher	R\$ 0,00	R\$ 738,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Obrigações Tributárias	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamentos	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamento Simples Nacional	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.252.184,05	R\$ 3.273.304,80
Capital Subscrito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Integralizado	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Reservas de Lucros	R\$ 370.746,12	R\$ 880.242,81
Reservas	R\$ 370.746,12	R\$ 880.242,81
Reserva Legal	R\$ 42.555,44	R\$ 42.555,44
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 328.190,68	R\$ 837.687,37
Resultados Acumulados	R\$ 381.437,93	R\$ 893.061,99
Resultados Acumulados	R\$ 381.437,93	R\$ 893.061,99
Resultado do Exercício em Curso	R\$ 651.862,45	R\$ 893.061,99




BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.745.210,57	R\$ 3.198.172,74
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.476.903,03	R\$ 861.461,00
Disponível	R\$ 1.385.253,27	R\$ 571.567,68
(-) Caixa	R\$ (494.296,76)	R\$ (106.623,15)
(-) Caixa Geral	R\$ (494.296,76)	R\$ (106.623,15)
Bancos Conta Movimento	R\$ 44.550,03	R\$ 12.690,83
Banco do Brasil - conta 16.691-x	R\$ 44.550,03	R\$ 12.690,83
Aplicações Financeiras de Liquidez	R\$ 1.835.000,00	R\$ 665.500,00
FIF Banco do Brasil	R\$ 1.835.000,00	R\$ 665.500,00
Clientes	R\$ 0,00	R\$ 207.142,56
Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 207.142,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	R\$ 0,00	R\$ 78.644,95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IGARAPE-A	R\$ 0,00	R\$ 53.203,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM	R\$ 0,00	R\$ 19.041,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA	R\$ 0,00	R\$ 41.223,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	R\$ 0,00	R\$ 15.029,52
Outros Créditos	R\$ 91.649,76	R\$ 82.750,76
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ 91.649,76	R\$ 82.750,76
INSS a Recuperar	R\$ 91.649,76	R\$ 82.750,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.268.307,54	R\$ 2.336.711,74
Imobilizado	R\$ 2.268.307,54	R\$ 2.336.711,74
Imóveis	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Edifícios	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Móveis e Utensílios - Administração	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 865.934,27	R\$ 964.434,27
Máquinas e Equipamentos Unidade Industrial	R\$ 865.934,27	R\$ 964.434,27
Ferramentas - Unidade Industrial	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Veículos	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Computadores e Periféricos	R\$ 42.367,20	R\$ 42.367,20
Computadores Periféricos	R\$ 41.107,20	R\$ 41.107,20
Equipamentos de Informática	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
(-) Obra - Sede Nova	R\$ (202.846,64)	R\$ (232.942,44)
(-) (-) Depreciações Edificações	R\$ (29.901,48)	R\$ (35.868,69)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciações Móveis e Utensílios	R\$ (13.038,64)	R\$ (13.473,74)
(-) (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (40.995,71)	R\$ (43.749,21)
(-) (-) Depreciações Veículos	R\$ (107.584,36)	R\$ (126.977,80)
(-) (-) Computadores Periféricos	R\$ (10.948,45)	R\$ (12.495,00)
(-) (-) Equipamento de Informática	R\$ (378,00)	R\$ (378,00)
PASSIVO	R\$ 3.745.210,57	R\$ 3.198.172,74
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 379.773,65	R\$ 418.577,35
Fornecedores	R\$ 139.150,76	R\$ 239.377,61
Fornecedores Nacionais	R\$ 139.150,76	R\$ 239.377,61
POSTO PARAENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 812,00
TELHACO FERRO E ACO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 455,00
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 14.778,96	R\$ 28.145,45
DIAS COMPENSADO LTDA	R\$ 660,00	R\$ 1.092,00
ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 12.077,46	R\$ 10.834,34
SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMP	R\$ 274,99	R\$ 200,63
TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.382,44	R\$ 524,27
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.243,33	R\$ 11.033,32
IMPERSIK COM. E SERVICOS LTDA	R\$ 2.320,00	R\$ 5.816,00
TRATORBEL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 3.755,75	R\$ 432,00
TRAMONTINA NORTE S/A	R\$ 0,00	R\$ 2.434,88
VELOZ QUIMICA DERIVADOS DE PETROLEO E SO	R\$ 4.567,81	R\$ 19.697,77
(-) PORTUGAL COM. PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ (0,02)
Jean T. Pavao	R\$ 0,00	R\$ 893,40
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXOES	R\$ 46.732,51	R\$ 76.578,91
CROI COMPUTADORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.946,00
PARACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.593,60	R\$ 3.014,20
SAO PAULO DISTRIB MAT DE CONST LTDA	R\$ 6.824,75	R\$ 13.048,26
OCEANICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	R\$ 1.868,75	R\$ 4.252,46
Siderurgica Norte Brasil S.A.	R\$ 7.413,01	R\$ 9.698,54
CERAMICA ELIZABETH LTDA	R\$ 8.290,33	R\$ 2.602,46
ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	R\$ 11.434,54	R\$ 18.678,83
2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 1.137,92
CONTROLE IND. E COM. DE MAT. ELETR. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 14.502,05
G. DE ARAUJO FEITOSA EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.041,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MLX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIA EIRE	R\$ 0,00	R\$ 1.022,00
ISOESTE NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	R\$ 0,00	R\$ 7.483,60
Obrigações Tributárias	R\$ 188.279,48	R\$ 132.974,65
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 188.279,48	R\$ 132.974,65
ISS a Recolher	R\$ 4.734,03	R\$ 4.321,98
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 55.981,75	R\$ 34.094,73
Provisão para Contribuição Social sobre Lucro	R\$ 33.470,13	R\$ 21.111,55
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 844,88	R\$ 942,04
PIS Receita Bruta a Recolher	R\$ 17.555,85	R\$ 14.811,57
Cofins Receita Bruta a Recolher	R\$ 81.026,99	R\$ 68.361,08
(-) Parcelamento Simples Nacional	R\$ (5.334,15)	R\$ (10.668,30)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 52.343,41	R\$ 46.225,09
Obrigações com o Pessoal	R\$ 29.019,98	R\$ 36.577,11
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 22.265,67	R\$ 29.822,80
Pró-Labore a Pagar	R\$ 6.754,31	R\$ 6.754,31
Obrigações Previdenciárias	R\$ 23.323,43	R\$ 9.647,98
INSS a Recolher	R\$ 16.723,33	R\$ 4.237,94
FGTS a Recolher	R\$ 4.236,36	R\$ 4.573,00
Contribuição Confederativa a recolher	R\$ 738,59	R\$ 837,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Obrigações Tributárias	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamentos	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamento Simples Nacional	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.273.304,80	R\$ 2.687.463,27
Capital Subscrito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Integralizado	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Reservas de Lucros	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reservas	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reserva Legal	R\$ 42.555,44	R\$ 42.555,44
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 837.687,37	R\$ 837.687,37
Resultados Acumulados	R\$ 893.061,99	R\$ 307.220,46
Resultados Acumulados	R\$ 893.061,99	R\$ 307.220,46
Resultado do Exercício em Curso	R\$ 893.061,99	R\$ 307.220,46

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.198.172,74	R\$ 3.287.048,01
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 861.461,00	R\$ 981.606,26
Disponível	R\$ 571.567,68	R\$ 762.404,96
(-) Caixa	R\$ (106.623,15)	R\$ (107.302,15)
(-) Caixa Geral	R\$ (106.623,15)	R\$ (107.302,15)
Bancos Conta Movimento	R\$ 12.690,83	R\$ 365.707,11
Banco do Brasil - conta 16.691-x	R\$ 12.690,83	R\$ 365.707,11
Aplicações Financeiras de Liquidez	R\$ 665.500,00	R\$ 504.000,00
FIF Banco do Brasil	R\$ 665.500,00	R\$ 504.000,00
Clientes	R\$ 207.142,56	R\$ 144.249,32
Duplicatas a Receber	R\$ 207.142,56	R\$ 144.249,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	R\$ 78.644,95	R\$ 78.644,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	R\$ 0,00	R\$ 11.585,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	R\$ 15.029,52	R\$ 54.018,65
Outros Créditos	R\$ 82.750,76	R\$ 74.951,98
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ 82.750,76	R\$ 74.951,98
INSS a Recuperar	R\$ 82.750,76	R\$ 74.951,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.336.711,74	R\$ 2.305.441,75
Imobilizado	R\$ 2.336.711,74	R\$ 2.305.441,75
Imóveis	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Edifícios	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Móveis e Utensílios - Administração	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 964.434,27	R\$ 964.434,27
Máquinas e Equipamentos Unidade Industrial	R\$ 964.434,27	R\$ 964.434,27
Ferramentas - Unidade Industrial	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Veículos	R\$ 608.202,25	R\$ 608.202,25
Computadores e Periféricos	R\$ 42.367,20	R\$ 42.367,20
Computadores Periféricos	R\$ 41.107,20	R\$ 41.107,20
Equipamentos de Informática	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
(-) Obra - Sede Nova	R\$ (232.942,44)	R\$ (264.212,43)
(-) (-) Depreciações Edificações	R\$ (35.868,69)	R\$ (41.901,48)
(-) (-) Depreciações Móveis e Utensílios	R\$ (13.473,74)	R\$ (13.913,62)
(-) (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (43.749,21)	R\$ (47.376,42)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciações Veículos	R\$ (126.977,80)	R\$ (146.584,36)
(-) (-) Computadores Periféricos	R\$ (12.495,00)	R\$ (14.058,55)
(-) (-) Equipamento de Informática	R\$ (378,00)	R\$ (378,00)
PASSIVO	R\$ 3.198.172,74	R\$ 3.287.048,01
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 418.577,35	R\$ 371.390,29
Fornecedores	R\$ 239.377,61	R\$ 192.805,06
Fornecedores Nacionais	R\$ 239.377,61	R\$ 192.805,06
TELHACO FERRO E ACO LTDA	R\$ 455,00	R\$ 919,19
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 28.145,45	R\$ 3.604,56
PARA SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 81,00
ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.834,34	R\$ 2.051,40
MONTE CARLO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EI	R\$ 0,00	R\$ 6.700,00
IMPERSIK COM. E SERVICOS LTDA	R\$ 5.816,00	R\$ 1.500,00
RR TRUCK CENTER COM DE PNEUS E SERV LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.490,00
TRATORBEL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 432,00	R\$ 1.611,00
PETILLO TECNOCENTER COMERCIO DE ALUMINIO	R\$ 0,00	R\$ 2.810,00
TRAMONTINA NORTE S/A	R\$ 2.434,88	R\$ 3.818,00
VELOZ QUIMICA DERIVADOS DE PETROLEO E SO	R\$ 19.697,77	R\$ 16.853,98
PORTUGAL COM. PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ (0,02)	R\$ 208,97
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXOES	R\$ 76.578,91	R\$ 47.752,61
PARACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 3.014,20	R\$ 858,00
SAO PAULO DISTRIB MAT DE CONST LTDA	R\$ 13.048,26	R\$ 10.199,80
OCEANICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	R\$ 4.252,46	R\$ 6.855,07
CONTROLE IND. E COM. DE MAT. ELETR. LTDA	R\$ 14.502,05	R\$ 768,15
SOLVENTEX Industria Quimica Ltda	R\$ 0,00	R\$ 7.599,06
Brasil Ferro e Aco Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.498,00
M J Lopes Comercio e Servicos Ltda - Epp	R\$ 0,00	R\$ 495,40
ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 73.130,87
Obrigações Tributárias	R\$ 132.974,65	R\$ 128.953,48
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 132.974,65	R\$ 128.953,48
ISS a Recolher	R\$ 4.321,98	R\$ 5.323,41
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 34.094,73	R\$ 34.734,75
Provisão para Contribuição Social sobre Lucro	R\$ 21.111,55	R\$ 21.996,77
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 942,04	R\$ 1.394,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS Receita Bruta a Recolher	R\$ 14.811,57	R\$ 15.788,68
Cofins Receita Bruta a Recolher	R\$ 68.361,08	R\$ 65.718,32
(-) Parcelamento Simples Nacional	R\$ (10.668,30)	R\$ (16.002,45)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 46.225,09	R\$ 49.631,75
Obrigações com o Pessoal	R\$ 36.577,11	R\$ 38.759,85
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 29.822,80	R\$ 30.504,77
Pró-Labore a Pagar	R\$ 6.754,31	R\$ 8.255,08
Obrigações Previdenciárias	R\$ 9.647,98	R\$ 10.871,90
INSS a Recolher	R\$ 4.237,94	R\$ 5.083,61
FGTS a Recolher	R\$ 4.573,00	R\$ 4.922,77
Contribuição Confederativa a recolher	R\$ 837,04	R\$ 865,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Obrigações Tributárias	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamentos	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamento Simples Nacional	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.687.463,27	R\$ 2.823.525,60
Capital Subscrito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Integralizado	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Reservas de Lucros	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reservas	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reserva Legal	R\$ 42.555,44	R\$ 42.555,44
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 837.687,37	R\$ 837.687,37
Resultados Acumulados	R\$ 307.220,46	R\$ 443.282,79
Resultados Acumulados	R\$ 307.220,46	R\$ 443.282,79
Resultado do Exercício em Curso	R\$ 307.220,46	R\$ 443.282,79

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.287.048,01	R\$ 3.170.229,03
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 981.606,26	R\$ 596.057,27
Disponível	R\$ 762.404,96	R\$ 483.538,86
Caixa	R\$ (107.302,15)	R\$ 268.038,86
Caixa Geral	R\$ (107.302,15)	R\$ 268.038,86
Aplicações Financeiras de Liquidez	R\$ 504.000,00	R\$ 215.500,00
FIF Banco do Brasil	R\$ 504.000,00	R\$ 175.500,00
BB Renda Fixa DI 500	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Clientes	R\$ 144.249,32	R\$ 83.644,95
Duplicatas a Receber	R\$ 144.249,32	R\$ 83.644,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	R\$ 78.644,95	R\$ 78.644,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	R\$ 11.585,72	R\$ 5.000,00
Outros Créditos	R\$ 74.951,98	R\$ 28.873,46
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$ 74.951,98	R\$ 28.873,46
INSS a Recuperar	R\$ 74.951,98	R\$ 28.873,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.305.441,75	R\$ 2.574.171,76
Imobilizado	R\$ 2.305.441,75	R\$ 2.574.171,76
Imóveis	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Edifícios	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Móveis e Utensílios - Administração	R\$ 354.650,46	R\$ 354.650,46
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 964.434,27	R\$ 964.434,27
Máquinas e Equipamentos Unidade Industrial	R\$ 964.434,27	R\$ 964.434,27
Ferramentas - Unidade Industrial	R\$ 608.202,25	R\$ 908.202,25
Veículos	R\$ 608.202,25	R\$ 908.202,25
Computadores e Periféricos	R\$ 42.367,20	R\$ 42.367,20
Computadores Periféricos	R\$ 41.107,20	R\$ 41.107,20
Equipamentos de Informática	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
(-) Obra - Sede Nova	R\$ (264.212,43)	R\$ (295.482,42)
(-) (-) Depreciações Edificações	R\$ (41.901,48)	R\$ (47.934,27)
(-) (-) Depreciações Móveis e Utensílios	R\$ (13.913,62)	R\$ (14.353,50)
(-) (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$ (47.376,42)	R\$ (51.003,63)
(-) (-) Depreciações Veículos	R\$ (146.584,36)	R\$ (166.190,92)
(-) (-) Computadores Periféricos	R\$ (14.058,55)	R\$ (15.622,10)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Equipamento de Informática	R\$ (378,00)	R\$ (378,00)
PASSIVO	R\$ 3.287.048,01	R\$ 3.170.229,03
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 371.390,29	R\$ 251.551,68
Fornecedores	R\$ 192.805,06	R\$ 96.558,43
Fornecedores Nacionais	R\$ 192.805,06	R\$ 96.558,43
TELHACO FERRO E ACO LTDA	R\$ 919,19	R\$ 1.249,00
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 3.604,56	R\$ 31.539,82
PARA SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 81,00	R\$ 81,00
ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.051,40	R\$ 2.708,65
MONTE CARLO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EI	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.918,96
TRATORBEL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 1.611,00	R\$ 553,34
VELOZ QUIMICA DERIVADOS DE PETROLEO E SO	R\$ 16.853,98	R\$ 12.654,73
(-) PORTUGAL COM. PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 208,97	R\$ (0,02)
SAO PAULO DISTRIB MAT DE CONST LTDA	R\$ 10.199,80	R\$ 4.759,83
OCEANICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	R\$ 6.855,07	R\$ 948,75
SOLVENTEX Industria Quimica Ltda	R\$ 7.599,06	R\$ 2.384,94
Brasil Ferro e Aco Ltda	R\$ 3.498,00	R\$ 4.214,49
ArcelorMittal Brasil S.A	R\$ 0,00	R\$ 824,04
VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA	R\$ 0,00	R\$ 23.500,80
SANE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 900,10
VIPART IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. PARA	R\$ 0,00	R\$ 620,00
Obrigações Tributárias	R\$ 128.953,48	R\$ 98.293,05
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 128.953,48	R\$ 98.293,05
ISS a Recolher	R\$ 5.323,41	R\$ 516,15
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 34.734,75	R\$ 14.466,15
Provisão para Contribuição Social sobre Lucro	R\$ 21.996,77	R\$ 11.051,74
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 1.394,00	R\$ 2.372,89
PIS Receita Bruta a Recolher	R\$ 15.788,68	R\$ 16.245,14
Cofins Receita Bruta a Recolher	R\$ 65.718,32	R\$ 74.977,58
(-) Parcelamento Simples Nacional	R\$ (16.002,45)	R\$ (21.336,60)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 49.631,75	R\$ 56.700,20
Obrigações com o Pessoal	R\$ 38.759,85	R\$ 44.245,54
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 30.504,77	R\$ 30.687,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 08.928.777/0001-22

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Pró-Labore a Pagar	R\$ 8.255,08	R\$ 8.255,08
Férias a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 5.302,69
Obrigações Previdenciárias	R\$ 10.871,90	R\$ 12.454,66
INSS a Recolher	R\$ 5.083,61	R\$ 3.704,40
FGTS a Recolher	R\$ 4.922,77	R\$ 7.780,08
Contribuição Confederativa a recolher	R\$ 865,52	R\$ 970,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Obrigações Tributárias	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamentos	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
Parcelamento Simples Nacional	R\$ 92.132,12	R\$ 92.132,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.823.525,60	R\$ 2.826.545,23
Capital Subscrito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Integralizado	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Reservas de Lucros	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reservas	R\$ 880.242,81	R\$ 880.242,81
Reserva Legal	R\$ 42.555,44	R\$ 42.555,44
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 837.687,37	R\$ 837.687,37
Resultados Acumulados	R\$ 443.282,79	R\$ 446.302,42
Resultados Acumulados	R\$ 443.282,79	R\$ 446.302,42
Resultado do Exercício em Curso	R\$ 443.282,79	R\$ 446.302,42

ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-08.928.777/0001-22

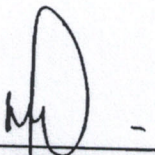
NIRE nº. 15200978996, Arquivado em 18/06/2007.

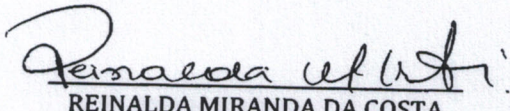
BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO 31/12/2016

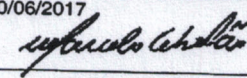
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$	596.057,27	CIRCULANTE	R\$	251.551,68
Caixa	R\$	268.038,86	Fornecedores	R\$	96.558,43
Aplicações Financeiras	R\$	215.500,00	Impostos e Contribuições a Recolher	R\$	98.293,05
Clientes	R\$	83.644,95	Obrigações com o Pessoal	R\$	44.245,54
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$	28.873,46	Obrigações Previdenciárias	R\$	12.454,66
NÃO CIRCULANTE	R\$	2.574.171,76	NÃO CIRCULANTE	R\$	92.132,12
REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$	-			
Clientes	R\$	-			
IMOBILIZADO	R\$	2.574.171,76	Exigível a Longo Prazo	R\$	92.132,12
Imóveis	R\$	600.000,00	Parcelamentos Simples Nacional	R\$	92.132,12
(-) Depreciação Imóveis	R\$	(47.934,27)			
Móveis e Utensílios	R\$	354.650,46			
(-) Depreciação Mov. E Uten.	R\$	(14.353,50)			
Máquinas, Equip e Ferramentas	R\$	964.434,27	PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$	2.826.545,23
(-) Depreciação Maq. E Equip.	R\$	(51.003,63)	Capital Registrado	R\$	1.500.000,00
Veículos	R\$	908.202,25	Reservas de Lucros	R\$	880.242,81
(-) Depreciação Veículos	R\$	(166.190,92)	Lucro do Exercício em Curso	R\$	446.302,42
Computadores e Periféricos	R\$	42.367,20			
(-) Depreciação Comp. e Perif.	R\$	(16.000,10)			
TOTAL	R\$	3.170.229,03	TOTAL	R\$	3.170.229,03

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas do livro diário nº 07 registrado sob o nº do recibo ECD F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15.09.AE.8E.4C.26.71.35.85-2 em 31/05/2017;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria Independente.

Belém-PA, 01 de junho de 2017.


RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 3953158 SSP/PA
CPF nº 765.934.522-20


REINALDA MIRANDA DA COSTA
CRC nº. PA-003001/O-0
CPF nº 043.838.422-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2017 SOB Nº: 20000525604
Protocolo: 17/016766-6, DE 20/06/2017
Empresa: 15 2 0097899 6
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017



2

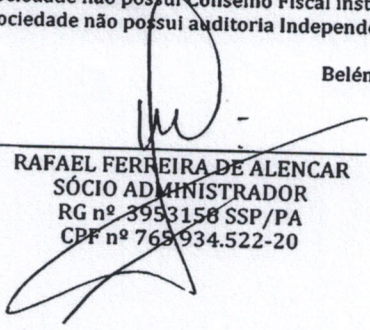
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-08.928.777/0001-22
NIRE nº. 15200978996, Arquivado em 18/06/2007.

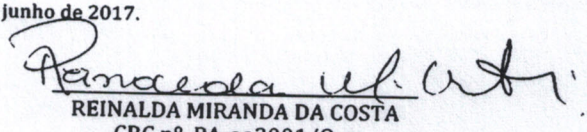
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
ENCERRADO 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL	R\$	8.376.862,78
Prestação de Serviços	R\$	8.376.862,78
DEDUÇÕES DE RECEITA	R\$	478.111,37
(-) ISS	R\$	172.355,86
(-) PIS	R\$	54.449,62
(-) COFINS	R\$	251.305,89
RECEITA LÍQUIDA	R\$	7.898.751,41
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	4.325.224,75
Custo dos Serviços Prestados	R\$	4.325.224,75
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	3.573.526,66
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	2.083.053,08
Pessoal	R\$	868.337,63
Pró Labore e Honorários Contábeis	R\$	156.000,00
INSS e FGTS	R\$	305.405,96
Serviços Prestados por Terceiros	R\$	375.515,45
Depreciações e Amortizações	R\$	120.538,65
Veículos e Combustíveis	R\$	67.369,21
Água, Luz e Telefone	R\$	138.277,44
Material de Escritório	R\$	14.580,67
Seguros	R\$	26.789,85
Taxas Diversas	R\$	10.238,22
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	19.309,75
Juros Passivos	R\$	12.636,00
Multas	R\$	2.928,82
Despesas Bancárias	R\$	3.744,93
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	102.207,97
Juros Ativos	R\$	102.207,97
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$	1.573.371,80
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$	143.537,27
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$	90.470,12
LUCRO LÍQUIDO DO ANO CALENDÁRIO	R\$	1.339.364,41

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas do livro diário nº 07 registrado sob o nº do recibo ECD F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15.09.AE.8E.4C.26.71.35.85-2 em 31/05/2017;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria Independente.

Belém-PA, 01 de junho de 2017.


RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 3953158 SSP/PA
CPF nº 765.934.522-20


REINALDA MIRANDA DA COSTA
CRC nº. PA-003001/O-0
CPF nº 043.838.422-91

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 59977977105600

22/6/2017



ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-08.928.777/0001-22
NIRE nº. 15200978996, Arquivado em 18/06/2007.
ENCERRADO EM 31/12/2016

3

NOTAS EXPLICATIVAS

1. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2. CAPITAL

O capital social subscrito e integralizado esta representado por 1.500.000 (Um mil e Quinhentas) quotas.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras, alterado conforme Medida Provisória nº. 449/2008.

Conforme pode-se observar, as notas explicativas visam esclarecer as demonstrações financeiras.

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

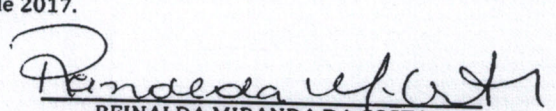
b) As informações foram extraídas do livro diário nº 07 registrado sob o nº do recibo ECD F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15.09.AE.8E.4C.26.71.35.85-2 em 31/05/2017;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui auditoria Independente.

Belém-PA, 01 de junho de 2017.


RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 3953158 SSP/PA
CPF nº 765.934.522-20


REINALDA MIRANDA DA COSTA
CRC nº. PA-003001/O-o
CPF nº 043.838.422-91

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017



ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-08.928.777/0001-22

NIRE nº. 15200978996, Arquivado em 18/06/2007.

INDICES APURADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
ANO CALENDÁRIO 2016

Liquidez Corrente				
LC	<u>AC</u>	=	<u>596.057,27</u>	= 2,37
	PC		251.551,68	
Liquidez Geral				
LG	<u>AC+RLP</u>	=	<u>596.057,27</u>	= 1,73
	PC+ELP		343.683,80	
Índice de Solvência Geral				
ISG	<u>AT</u>	=	<u>3.170.229,03</u>	= 9,22
	PC + ELP		343.683,80	
Índice de Endividamento				
IEN	<u>PC + ELP</u>	=	<u>343.683,80</u>	= 0,11
	AT		3.170.229,03	

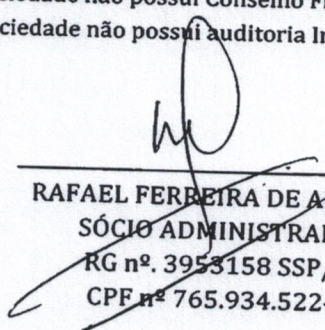
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

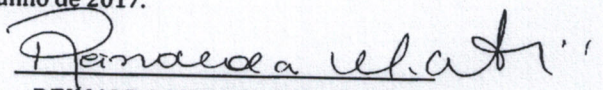
b) As informações foram extraídas do livro diário nº 07 registrado sob o nº do recibo ECD F8.7C.DE.CD.E8.A5.A3.35.31.ED.79.15.09.AE.8E.4C.26.71.35.85-2 em 31/05/2017;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui auditoria Independente.

Belém-PA, 01 de junho de 2017.


RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 3953158 SSP/PA
CPF nº 765.934.522-20


REINALDA MIRANDA DA COSTA
CRC nº. PA-003001/O-o
CPF nº 043.838.422-91

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017



ATA DA ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE OS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA

ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 15200978996

CNPJ/MF: 08.928.777/0001-22

Em vinte e oito (28) de abril de 2017 às quatorze (14) horas, a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Perimetral nº 1630, 1 andar, Bairro Marco, em Belém, CEP 66.095-780, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ, sob o nº **08.928.777/0001-22**.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre os sócios desta sociedade Limitada, a qual compareceram os seguinte sócios: **RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, Carteira de Identidade nº 3953158-Segup/Pa, CPF nº 765.934.522-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Cidade de Belém/PA. E, **LUIZ CLAUDIO VELASCO RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 00098657045-Detran/PA, CPF nº 670.508.672-68, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas, Cj. Ecoville Residence nº 46, bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-040, Cidade de Ananindeua/PA. Que integralizam conjuntamente (100) cem por cento do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiram esta assembleia o presidente, **RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, Carteira de Identidade nº 3953158-Segup/Pa, CPF nº 765.934.522-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Cidade de Belém/PA. E, **LUIZ CLAUDIO VELASCO RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 00098657045-Detran/PA, CPF nº 670.508.672-68, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas, Cj. Ecoville Residence nº 46, bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-040, Cidade de Ananindeua/PA.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve por como ordem do dia realizar avaliação das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado econômico de 2016 desta sociedade limitada.

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o **PRESIDENTE** fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios, a partir do dia trinta e um de março de 2017. Efetivadas a discussão e a votação, foram aprovados sem reservas ou restrições.

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

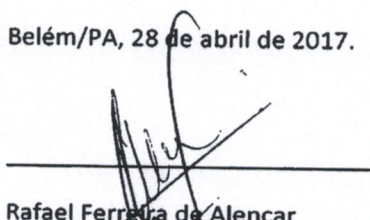
22/6/2017



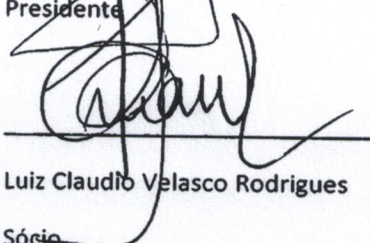
DO ENCERRAMENTO E A APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer os assuntos de interessa social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a Assembleia, o **Sócio SECRETÁRIO** lavrou a presente ATA e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presente, pelo **SECRETÁRIO**, e pelo **PRESIDENTE**.

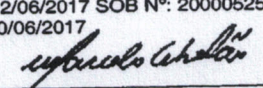
Belém/PA, 28 de abril de 2017.


Rafael Ferreira de Alencar

Presidente


Luiz Claudio Velasco Rodrigues

Sócio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2017 SOB Nº: 20000525604 Protocolo: 17/016766-6, DE 20/06/2017
Empresa: 15 2 0097899 6 ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017



8

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE OS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 15200978996

CNPJ/MF: 08.928.777/0001-22

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ACIONISTAS,

PAUTA DA REUNIÃO: DELIBERAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO A PRESENTE CONVOCAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016 PARA PRÉVIA ANÁLISE.

RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR

RECEBIDO:

DATA: 31/03/2017

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017



**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE OS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

NIRE: 15200978996

CNPJ/MF: 08.928.777/0001-22

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ACIONISTAS,

PAUTA DA REUNIÃO: DELIBERAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO A PRESENTE CONVOCAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016 PARA PRÉVIA ANÁLISE.

LUIS CLAUDIO VELASCO RODRIGUES

RECEBIDO: _____

DATA: 31/03/2017

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/6/2017

Arquivamento 20000525604 de 22/6/2017 Protocolo 170167666 de 22/6/2017

Nome da empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 15200978996

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 59977977105600

22/6/2017





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2017/00001547
Nome: REINALDA MIRANDA DA COSTA CPF: 043.838.422-91
CRC/UF n.º PA-003001/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24.08.2017
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 043.838.422-91 Controle : 6732.7046.7360.7360



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.928.777/0001-22, **NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a **AÇÕES CÍVEIS** em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

ARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
conferida com o Original que me foi
remitido nesta data pelo que autenticado esta via.

14 JUL. 2017

terça-feira, 9 maio, 2017

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat: 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível
Dra. Margui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - C.JRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em: 09/05/2017 13:35:41
CONTROLE: 05091305201380

Válida até 07/08/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.santos)



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 05-0775-0214828

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 05-0775-0214828
Controle Interno(Código Controle): 157018900
Data de Emissão: 12/07/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0005.0775.0214828.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 05-0775-0214828

Proposta: 1901272

Controle Interno(Código Controle):157018900

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0005.0775.0214828.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**, CNPJ 05.149.166/0001-98, TRAVESSA PASTOR ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINÓPOLIS PA, as obrigações do TOMADOR **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.928.777/0001-22, AV PERIMETRAL 1630 1 AND 1 ANDAR MARCO BELEM PA, até o valor de R\$ 4.491,55 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.491,55	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.491,55	16/07/2017	15/10/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º Tomada de Preço n.º 004/2017/TP.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000010.2.035371-5 - PREVIDENTE CORRETORES DE SEGUROS - EPP

Continua na próxima página

Controle de Segurança

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo



Salvador - BA, 12/07/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 05-0775-0214828

Proposta: 1901272

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):157018900

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0005.0775.0214828.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.491,55
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Parcela
1

Condições de Pagamento
 Vencimento 19/07/2017
 Nº Carnê 5369489

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 12/07/2017

Corretor: 000010.2.035371-5 - PREVIDENTE CORRETORES DE SEGUROS - EPP

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I – processos administrativos;
 - II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
 - III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
 - IV – regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0214828**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado



399-9

39992.16561 27000.000532 69489.000021 3 72250000029000

Cedente JMalucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 5369489951
Número do documento 5369489	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 19/07/2017		Valor documento	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	290,00	
Sacado				(=) Valor cobrado	

ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.928.777/0001-22
AV PERIMETRAL 1630 1 AND 1 ANDAR MARCO, BELEM - PA
Ref. emissão apólice 05-0775-0214828

Instruções

Autenticação mecânica

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para
maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 /
3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com



399-9

39992.16561 27000.000532 69489.000021 3 72250000029000

Corte na linha pontilhada

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC						Vencimento 19/07/2017
Cedente JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33						Código Cedente 2165627
Data do Documento 12/07/2017	Nº Documen 5369489	Espécie Doc 9-R\$	Aceite	Data Processamen	Nosso Número 5369489951	
Uso do Banc	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 290,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com						(-) Desconto / Abatime
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.928.777/0001-22 AV PERIMETRAL 1630 1 AND 1 ANDAR MARCO, BELEM - PA Ref. emissão apólice 05-0775-0214828						

Sacador/Avalis

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen

Corte na linha pontilhada

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:21:37
386003860 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ESTRUTURAL C S LTDA
AGENCIA: 3860-1 CONTA: 116.691-3

Kirton Bank

39992165612700000053269489000021372250000029000

NR. DOCUMENTO 71.208

DATA DO PAGAMENTO 12/07/2017

VALOR DO DOCUMENTO 290,00

VALOR COBRADO 290,00

NR.AUTENTICACAO 9.CAF.F82.87F.0A6.B59

28

ESTRUTURAL
CONSTRUTÕES E SERVIÇOS LTDA.



REGULARIDADE TRABALHISTA

Q

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.928.777/0001-22

Certidão nº: 131163220/2017

Expedição: 20/06/2017, às 09:28:38

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.928.777/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

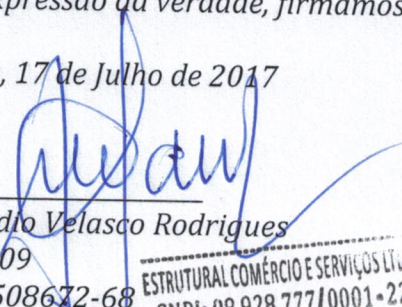
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preço nº 04/2017**, em cumprimento A inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado A inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017



Luiz Claudio Velasco Rodrigues

CI: 2519609

CPF: 670508672-68

ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.928.777/0001-22

Estrutural Construções e Serviços Ltda

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

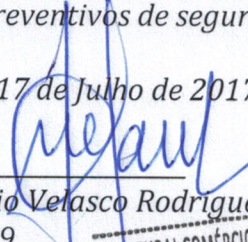
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

CARTA DA LICITANTE - HABILITAÇÃO

- a) Estamos cientes das condições da licitação, e assumimos responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;
- b) Executaremos as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomaremos todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Nos comprometemos a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) Declaramos que a qualquer momento e por necessidade das obras, faremos a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) Nos comprometemos a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) Que seu responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) Que executaremos as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) Que caso vencedora do certame, cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017


Luiz Claudio Velasco Rodrigues

CI: 2519609

CPF: 670508672-68

Estrutural Construções e Serviços Ltda

ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.928.777/0001-22

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preço Nº 04/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luiz Claudio Velasco Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG no 2519609 e do CPF no 670508672-68, como representante devidamente constituído de **Estrutural Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ no 08.928.777/0001-22, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

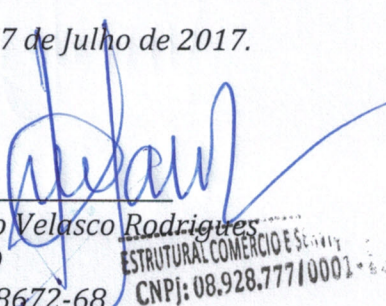
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2017.


Luiz Claudio Velasco Rodrigues
CI: 2519609
CPF: 670508672-68
Estrutural Construções e Serviços Ltda

ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 08.928.777/0001-22

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL: contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22



**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis**

Referência: **Tomada de Preço Nº 04/2017**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página a Documentação de Habilitação da proponente **Estrutural Constr. e Serviços Ltda**, completando um total de 105 páginas, com esta inclusa, contendo:

- 1- Carta de habilitação
- 1) Cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa;
- 2) Certidão inteiro teor- Registro Comercial em vigor
- 3) Certidão Simplificada
- 4) Certidão Específica
- 5) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 6) Alvará de Localização
- 7) Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)
- 8) Certidão Negativa Tributária Estadual -(tribut. e não tributária)
- 9) Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal
- 10) Certidão relativos aos trib. Fed. e à dívida ativa da união da Receita Federal
- 11) cao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 12) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- 13) Certidão do Registro e de quitação da empresa (CREA)
- 14) Certidão do Registro e de quitação dos profissionais (CREA)
- 15) Declaração de responsabilidade técnica
- 16) Certidões de Acervos Técnicos – CATs
- 17) Contratos engenheiros
- 18) Declaração de aparelhamento e pessoal técnico
- 19) Declaração na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93
- 20) declaração de sujeição e inexistência de fatos supervenientes
- 21) Atestado de Adimplência
- 22) Declaração de pleno conhecimento do local da obra
- 23) Balanço Patrimonial
- 24) Termo de abertura do Livro diário
- 25) Termo de encerramento do Livro diário
- 26) CRP contador
- 27) Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- 28) Apólice seguro garantia, boleto e comprovante de pagamento

Belém-Pa, 17 de julho de 2017.

Luiz Claudio Velasco

CI: 2519609

CPF: 670508672-68

Estrutural Construções e Serviços Ltda

ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.928.777/0001-22

END.: AV.PERIMETRAL Nº 1630, MARCO - BELÉM -PA - CEP: 66095-780 FONE/FAX: (91)32260599 EMAIL: contato@estrutural.net CNPJ: 08.928.777/0001-22

